



Nossa cidade em um novo caminho

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANH. ARTUR LEONARDO COELHO JORDAO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4396156d-6240-4da8-b0c9-825723b21225

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 52 do (Anexo I) da Resolução T.C. Nº 147/2021** que na Prefeitura Municipal de Ribeirão não houve inscrição e cobrança da dívida ativa ou execução judicial de certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em razão de sua inexistência no exercício de 2021.

Ribeirão, 31 de dezembro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito